

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº.: 88/2015		Pregão Nº.: 88/2015	
DOTAÇÃO			
2.020	3.3.90.00 – DR 0.1.00	ALIMENTAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL	
2.021	3.3.90.00 - DR 0.1.01 e 0.3.58	TRANSPORTE ESCOLAR/ENSINO FUNDAMENTAL	
2.026	3.3.90.00 – DR 0.1.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CASA FAMILIAR RURAL	
2.073	3.3.90.00 – DR 0.1.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2.079	3.3.90.00 – DR 0.1.00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTE	

1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à RUA DUQUE DE CAXIAS, QUILOMBO, SC - CEP 89850000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto Nº 150/2015, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 88/2015**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço**, do tipo **Menor Preço/Por Lote**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº01, contendo os documentos para proposta e envelope nº02 para habilitação, para o dia **06 de Julho de 2015**, às **09:00 horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **06 de Julho de 2015 às 09:10 horas**, no Centro Administrativo Municipal, sito à RUA DUQUE DE CAXIAS, nesta cidade de QUILOMBO-SC.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS, DETERGENTES E BATERIAS PARA SUBSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS DOS TRANSPORTES E OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, QUANDO EM SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO**, conforme quantitativos estimados no ANEXO I do Presente Edital.

2.2. O Sistema Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Quilombo e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil

para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.1. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.5. As microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a lei Complementar Federal nº 123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 46 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº 01 e 02, documento que comprove esta situação.

3.5.1. O documento necessário para comprovação, deverá ser uma declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007.

3.5.2 A validade da declaração de que trata o item anterior será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da emissão, sendo que a validade da Certidão é a que consta da mesma.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada por lote, entregue **em meio digital (arquivo betha autocotação)** em arquivo salvo em *pen drive* ou CD, identificados, e **ainda** acompanhada de relatório (proposta comercial) **impressa**, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 01

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

PROCESSO Nº.: 88/2015 - LICITAÇÃO Nº.: 88/2015

ABERTURA: às 09:10 do dia 06 de Julho de 2015.

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

4.9. Para utilização do modelo digital da proposta é necessário baixar (fazer *download*) do programa “Betha AutoCotação”, o qual está disponível no Portal do Cidadão, no *site* do Município de Quilombo (www.quilombo.sc.gov.br) – Serviços para Empresas.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

CERTIDÃO NEGATIVA FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL – CERTIDÕES UNIFICADAS
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 02

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

PROCESSO Nº.: 88/2015 - LICITAÇÃO Nº.: 88/2015

ABERTURA: às 09:10 do dia 06 de Julho de 2015.

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

5.5. O licitante vencedor deverá manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.1.1. A não apresentação da declaração prevista no item 6.1, ensejará o afastamento da licitante no certame licitatório.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO POR LOTE. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.4.1. A regra estabelecida no item 6.4 também se aplica nas situações em que as empresas classificadas não estejam credenciadas para ofertar lances.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances, será definida por sorteio:

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. No caso de microempresa será adotado o seguinte procedimento de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

6.14.1 - Como critério de desempate será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14.2 - O empate será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5 (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s), ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

6.14.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.14.2.2 - Declinando do direito a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 6.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para definição da ordem de preferência à apresentação da proposta, nos termos do item 6.14.2.1.

6.14.2.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, na própria sessão pública.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação.

6.15.1. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15.2. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.15.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará em inabilitação da licitante.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço a ser firmada com o licitante vencedor, será formalizada de acordo com o ANEXO IV e terá validade de ___/___/___ até ___/___/___, a partir da data de sua publicação.

9.2. A Administração Municipal convocará o licitante vencedor, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

9.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais licitantes a fazê-lo, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.4. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a comprar os objetos deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde

que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

9.5. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

9.6. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

9.7 Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

10. DO CONTRATO/PAGAMENTO E DA REVISÃO

10.1. As entregas dos Objetos licitados deverão ser efetuadas na Garagem Municipal, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais de Educação, Agricultura e Meio Ambiente e Transportes e Obras, no município de Quilombo – SC, no prazo de 03 (três) dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

10.2. Caso ocorra alguma divergência na entrega dos materiais, a troca ou substituição será de total responsabilidade da contratada.

10.3. O Pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de Quilombo, à vista, após a entrega do objeto licitado e através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de **nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina**, e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Quilombo, através de seu responsável.

10.4. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

12 - DAS PENALIDADES

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da

Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

12.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

12.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

12.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2, alíneas “b” e “c”, e, a penalidade de advertência, prevista no item 12.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

12.5. As sanções previstas no item 12.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos. O fornecimento e a veracidade destes dados são de inteira responsabilidade das licitantes, sendo que os mesmos serão utilizados para a solicitação de compra, bem como para envio e solicitação de outros documentos.

13.2. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.3. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 308/2005 e Decreto Municipal nº 210/2009.

13.5. Faz parte integrante deste Edital:

13.5.1. ANEXO I – Modelo da Proposta;

13.5.2. ANEXO II– Minuta de Carta de Credenciamento;

13.5.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

13.5.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.6. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.7. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.8. Maiores informações poderão ser obtidas junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO, situada à Rua Duque de Caxias nº 165, centro, Quilombo-SC, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone Nº (49) 3346-3242, ou e-mail licitacoes@quilombo.sc.gov.br.

Quilombo, 23 de Junho de 2015.

NEURI BRUNETTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO Nº 88/2015

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para **AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS, DETERGENTES E BATERIAS PARA SUBSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS DOS TRANSPORTES E OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, QUANDO EM SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO**, modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 88/2015**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS, DETERGENTES E BATERIAS.

Os valores deverão ser cotados por preços unitários

Lote 1: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA SAE 20W50 API SL/CF, FRASCO C/1 LITRO (1ª LINHA).	l	24,00	17,49	
5	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL RT4 X, SAE 15W40 API CI-4, ACEA E7, BALDE COM 20 LITROS (1ª LINHA).	bl	40,00	400,80	
6	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL RT4 X, SAE 15W40, API CI-4/SL, ACEA E5, BALDE COM 20 LITROS (1ª LINHA)	bl	30,00	535,12	
7	OLEO LUBRIFICANTE 100% SINTETICO PARA MOTOR DIESEL R6 M, SAE 10W40 API CF, ACEA E7, BALDE COM 20 LITROS	bl	38,00	560,22	
8	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL TDX SAE 15W40 API CI4, ACEA E7, BALDE COM 20 LITROS (1ª LINHA)	bl	35,00	339,80	
9	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL DELVAC POWER SAE 15W40, API CI4, ACEA E7, BALDE COM 20 LITROS	bl	30,00	389,88	
10	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL TOP TURBO SAE 15W40, API CI4/SL, BALDE COM 20 LITROS (1ª LINHA)	bl	100,00	324,80	
29	ÓLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR GASOLINA/ALCOOL SEMI SINTÉTICO SAE 15W40 API SL, FRASCO C/1 LITRO (1ª LINHA)	fr	120,00	22,50	
Lote 2: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
30	OLEO HIDRAULICO JCB, BALDE COM 20 LITROS REF. 4002/0820 (1ª LINHA)	bl	35,00	239,80	

31	OLEO PARA TRANSMISSÃO JCB, BALDE COM 20 LITROS REF. 4000/2520 (1ª LINHA)	bl	35,00	420,20	
32	OLEO AP DIFERENCIAL ÚMIDO JCB, BALDE COM 20 LITROS REF. 4000/2220 (1ª LINHA)	bl	35,00	437,80	
33	FLUIDO DE FREIO JCB FRASCO COM 1 LITRO VG 15 REF. 4002/0500 (1ª LINHA)	l	24,00	42,90	
Lote 3: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 90 API GL-5, BALDE DE 20 LITROS (1ª LINHA).	bl	60,00	292,89	
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS 8017H C/500ML (1ª LINHA)	fr	72,00	34,96	
11	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E SISTEMA HIDRÁULICO LA-3 SAE 10W, BALDE COM 20 LITROS (1ª LINHA)	bl	70,00	371,80	
12	FLUIDO DE FREIO SUPER HD DOT - 03 FRASCO COM 500 ML	fr	48,00	17,00	
13	ADITIVO PARA RADIADOR ANTI-CORROSIVOM ANTI-FERVURA, ANTI-CONGELANTE E LUBRIFICANTE ELC NF COM 1 LITRO (1ª LINHA)	fr	96,00	33,50	
14	OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E CAMBIO SAE 85W140 API GL-5, BALDE COM 20 LITROS (1ª LINHA)	bl	70,00	295,17	
16	OLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO HV 46 DE ALTO DESEMPENHO ISO 46, BALDE COM 20 LITROS (1ª LINHA)	bl	80,00	284,33	
17	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO HD 46 ISO 46, BALDE COM 20 LITROS (1ª LINHA)	bl	80,00	371,40	
18	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO HV 68 DE ALTA PERFORMANCE ISO 68, BALDE COM 20 LITROS (1ª LINHA)	bl	80,00	232,49	
19	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO HVI 68 DE ALTO DESEMPENHO ISO VG 68, BALDE COM 20 LITROS (1ª LINHA)	bl	80,00	495,88	
20	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE MUDANÇA E DIFERENCIAL SAE 80 W S2 G API GL-4, BALDE DE 20 LITROS (1ª LINHA)	bl	60,00	432,62	
21	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO , SISTEMAS HIDRAULICOS E SISTEMAS DE FREIOS ÚMIDOS S4 CX 10W, BALDE DE 20 LITROS (1ª LINHA)	bl	60,00	579,88	
22	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE MUDANÇA TURBO SAE 50 API CF, BALDE COM 20 LITROS (1ª LINHA)	bl	25,00	379,88	
23	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO, SISTEMAS HIDRAULICOS E SISTEMAS DE FREIOS ÚMIDOS S4 TXM SAE (10W-30) API GL-4, BALDE COM 20 LITROS (1ª LINHA)	bl	70,00	690,42	
24	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO, SISTEMAS HIDRAULICOS E SISTEMAS DE FREIOS ÚMIDOS S4 CX 30, BALDE DE 20 LITROS (1ª LINHA)	bl	70,00	677,00	
25	FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRAULICA S1 (ATF) TASA, BALDE COM 20 LITROS (1ª LINHA)	bl	25,00	515,46	
Lote 4: AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E ESTOPAS.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total

				Máximo	
1	ÓLEO LUBRIFICANTE P/CÂMBIO E DIFERENCIAL SAE 90 API GL-5 C/200 LITROS (1ª LINHA).	tam	4,00	2.812,76	
15	GRAXA COMPLEXO DE LÍTIO, GRAU DE CONSISTÊNCIA NLGI 2 LITHPLUS SM 2 ACIZENTADA COM SABÃO COMPLEXO DE LÍTIO, CONTENDO EXTREMA PRESSÃO, ANTIDESGATE, INIBIDORES DE CORROSÃO E XOIDAÇÃO, PONTO DE GOTA ACIMA DE 260° C, TAMBOR COM 170KG (1ª LINHA)	tam	5,00	5.824,29	
26	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO HV 46, DE ALTO DESEMPENHO ISO 46, TAMBOR COM 200 LITROS (1ª LINHA)	tam	4,00	2.714,29	
27	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO HV 68 DE ALTA PERFORMANCE ISO 68, TAMBRO COM 200 LITROS (1ª LINHA)	tam	4,00	2.190,66	
28	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL TOP TURBO SAE (15W40) API CI4/SL, TAMBOR COM 200 LITROS (1ª LINHA)	tam	4,00	3.234,99	
233	PASTELÃO OU TRAPO COSTURADO COLORIDO	kg	800,00	7,50	
234	ESTOPA DE FIO COLORIDO P/LIMPEZA COMPOSTA DE UMA MISTURA DE FIOS DE ALGODÃO, C/FORTE PODER DE ABSORÇÃO.	kg	800,00	6,60	
Lote 5: AQUISIÇÃO DE FILTROS.					
			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
55	FILTRO MOTOR CATERPILLAR 120B REF.1R0739	pc	12,00	48,80	
56	FILTRO COMBUSTÍVEL CATERPILLAR 120B REF.1P2299	pc	12,00	30,93	
57	FILTRO HIDRÁULICO CATERPILLAR 120B REF.5B8934	pc	8,00	40,50	
58	FILTRO TRANSMISSÃO CATERPILLAR 120B REF.5B8934	pc	8,00	40,50	
59	FILTRO AR 1º CATERPILLAR 120B REF.4M9334	pc	8,00	210,15	
60	FILTRO AR 2º CATERPILLAR 120B REF.4M9335	pc	8,00	89,56	
167	FILTRO MOTOR CATERPILLAR 120K REF.1R1807	pc	8,00	72,93	
168	FILTRO COMBUSTÍVEL CATERPILLAR 120K REF.1R0762	pc	8,00	113,67	
169	FILTRO TRANSMISSÃO CATERPILLAR 120K REF.3283655	pc	8,00	336,42	
170	FILTRO HIDRÁULICO CATERPILLAR 120K REF.1R0774	pc	8,00	152,21	
171	FILTRO SEPARADOR CATERPILLAR 120K REF.3261644	pc	8,00	218,04	
172	FILTRO AR 1º CATERPILLAR 120K REF.2456375	pc	6,00	274,74	
173	FILTRO AR CONDICIONADO CATERPILLAR 120K REF.7T7358	pc	6,00	168,91	
174	FILTRO AR CONDICIONADO CATERPILLAR 120K REF.2321732	pc	6,00	152,18	
175	FILTRO MOTOR CATERPILLAR 416E REF.7W2326	pc	8,00	65,45	
176	FILTRO COMBUSTÍVEL CATERPILLAR 416E REF.1561200	pc	8,00	138,09	
177	FILTRO TRANSMISSÃO CATERPILLAR 416E REF.1194740	pc	6,00	130,76	
178	FILTRO HIDRÁULICO CATERPILLAR 416E REF.3621163	pc	6,00	328,11	

179	FILTRO SEPARADOR CATERPILLAR 416E REF.3619554	pc	6,00	145,36	
180	FILTRO AR 1° CATERPILLAR 416E REF.2934053	pc	6,00	243,83	
181	FILTRO AR 2° CATERPILLAR 416E REF.2277449	pc	6,00	148,29	
196	FILTRO AR 2° CATERPILLAR 120K REF.2456376	pc	6,00	175,21	
Lote 6: AQUISIÇÃO DE FILTROS.					
			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
61	FILTRO MOTOR ROLO MULLER VAP 70 REF.3908615	pc	6,00	49,20	
62	FILTRO COMBUSTÍVEL ROLO MULLER VAP 70 REF.3903410	pc	6,00	41,68	
63	FILTRO HIDRÁULICO ROLO MULLER VAP 70 REF.E097543	pc	6,00	85,90	
64	FILTRO DIESEL SEPARADOR ROLO MULLER VAP 70 REF.524762	pc	6,00	21,68	
65	FILTRO DIESEL SEPARADOR ROLO MULLER VAP 70 REF.32925587	pc	6,00	69,50	
66	FILTRO AR 2° ROLO MULLER VAP 70 REF.6930312216	pc	6,00	50,00	
82	FILTRO MOTOR MULLER VAP 50 REF.1845825	pc	6,00	24,70	
83	FILTRO HIDRÁULICO MULLER VAP 50 REF.69305114	pc	6,00	82,00	
84	FILTRO AR 1° MULLER VAP 50 REF.3080947004	pc	6,00	40,35	
85	FILTRO AR 2° MULLER VAP 50 REF.3080947104	pc	6,00	28,16	
224	FILTRO AR 1° ROLO MULLER VAP 70 REF. 6930312124	pc	6,00	65,00	
Lote 7: AQUISIÇÃO DE FILTROS.					
			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
67	FILTRO MOTOR CASE 580H REF.E 065502	pc	8,00	25,10	
68	FILTRO COMBUSTÍVEL CASE 580H REF.E 158438	pc	8,00	18,50	
69	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR CASE 580H REF.E 158437	pc	6,00	50,91	
70	FILTRO HIDRÁULICO CASE 580H REF.E 097543	pc	6,00	85,90	
71	FILTRO TRANSMISSÃO CASE 580H REF.E 159968	pc	6,00	27,15	
72	FILTRO AR 1° CASE 580H REF.E 062774	pc	6,00	115,16	
73	FILTRO AR 2° CASE 580H REF.E 067984	pc	6,00	40,12	
Lote 8: AQUISIÇÃO DE FILTROS.					
			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
74	FILTRO MOTOR VOLVO G710 REF.11915190	pc	8,00	91,82	
75	FILTRO COMBUSTÍVEL VOLVO G710 REF.11993945	pc	8,00	57,68	
76	FILTRO COMBUSTÍVEL VOLVO G710 REF.11993944	pc	8,00	77,97	
77	FILTRO SEPARADOR VOLVO G710 REF.3340064	pc	8,00	60,38	
78	FILTRO HIDRÁULICO VOLVO G710 REF.49076	pc	6,00	683,43	
79	FILTRO TRANSMISSÃO VOLVO G710 REF.49076	pc	6,00	683,43	
80	FILTRO AR 1° VOLVO G710 REF.11110022	pc	6,00	352,43	

81	FILTRO AR 2° VOLVO G710 REF.11110023	pc	6,00	252,79	
92	FILTRO MOTOR VOLVO EC140BLCM REF.11708550	pc	10,00	96,75	
93	FILTRO COMBUSTÍVEL VOLVO EC140BLCM REF.11711074	pc	10,00	70,01	
94	FILTRO SEPARADOR VOLVO EC140BLCM REF.111104668	pc	8,00	160,30	
95	FILTRO HID. RESPIRO VOLVO EC140BLCM REF.14500233	pc	6,00	158,84	
96	FILTRO HID. SUCÇÃO VOLVO EC140BLCM REF.1141-00010	pc	6,00	413,81	
97	FILTRO HID.RETORNO VOLVO EC140BLCM REF.14509379	pc	6,00	395,04	
98	FILTRO HIDRÁULICO VOLVO EC140BLCM REF.14524170	pc	6,00	86,41	
99	FILTRO HID. PILOTO VOLVO EC140BLCM REF.1030-61460	pc	6,00	72,83	
100	FILTRO RESPIRO COMBUSTÍVEL VOLVO EC140BLCM REF.11172907	pc	6,00	84,59	
101	FILTRO AR 1° VOLVO EC140BLCM REF.11110283	pc	6,00	269,38	
102	FILTRO AR 2° VOLVO EC140BLCM REF.11110284	pc	6,00	173,23	

Lote 9: AQUISIÇÃO DE FILTROS.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
86	FILTRO MOTOR VW 24.220 REF. TJG115561	pc	12,00	79,18	
87	FILTRO COMBUSTÍVEL VW 24.220 REF.2RK127177A	pc	12,00	17,38	
88	FILTRO HIDRÁULICO VW 24.220 REF. T11145397	pc	8,00	14,39	
89	FILTRO AR EXTERNO VW 24.220 REF.2S0129620B	pc	12,00	81,11	
90	FILTRO COMB.SEPARADOR VW 24.220 REF.2R0127177J	pc	12,00	77,49	
91	FILTRO RADIADOR VW 24.220 REF.TN4121099	pc	8,00	30,57	
113	FILTRO MOTOR VW 24.280 REF.07W115436	pc	6,00	63,87	
114	FILTRO COMBUSTÍVEL VW 24.280 REF.2V5201512	pc	6,00	52,23	
134	FILTRO MOTOR VW 15.180 REF.2VC115561	pc	10,00	28,80	
135	FILTRO COMBUSTÍVEL VW 15.180 REF.2R0127177A	pc	10,00	46,06	
136	FILTRO comb.separador VW 15.180 REF.2r0127177J	pc	15,00	77,49	
137	FILTRO AR EXTERNO VW 15.180 REF.2S0129620B	pc	15,00	81,11	
165	FILTRO MOTOR VW26.280 REF.07W115436	pc	6,00	63,87	
166	FILTRO COMBUSTÍVEL VW26.280 REF.2V5201512	pc	6,00	52,23	

Lote 10: AQUISIÇÃO DE FILTROS.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
103	FILTRO MOTOR FIAT FIRE FLEX 1.4 REF.55213927	pc	4,00	23,42	
104	FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT FIRE FLEX 1.4 REF.51720700	pc	4,00	23,42	
105	FILTRO AR FIAT FIRE FLEX 1.4 REF.46420988	pc	4,00	27,42	
119	FILTRO MOTOR FIAT FIRE FLEX 1.0 REF. 55213927	pc	10,00	23,42	
120	FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT FIRE FLEX 1.0 REF. 50015864	pc	10,00	23,42	

121	FILTRO AR FIAT FIRE FLEX 1.0 REF. 55198309	pc	6,00	27,42	
226	FILTRO COMBUSTIVEL PSL55 P/ VEICULO UNO MILLE FIRE 2P 4C M2005	un	2,00	23,42	
227	FILTRO DE AR P/ VEICULO UNO MILLE FIRE 2P 4C M2005	pc	2,00	27,42	
228	FILTRO MOTOR P/ VEICULO UNO MILLE FIRE 2P 4C M2005	pc	2,00	23,42	
Lote 11: AQUISIÇÃO DE FILTROS.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
106	FILTRO MOTOR KOMATSU GD555 - 3 REF.KO6736-51-5142	pc	10,00	78,16	
107	FILTRO COMBUSTIVEL KOMATSU GD555 - 3 REF.KO6732-71-6112	pc	10,00	44,93	
108	FILTRO TRANSMISSÃO KOMATSU GD555 - 3 REF.KO714-07-28712	pc	6,00	353,28	
109	FILTRO HIDRÁULICO KOMATSU GD555 - 3 REF.KO21K-60-B1250	pc	6,00	100,14	
110	KIT FILTRO AR KOMATSU GD555 - 3 REF.KO600-185-3100	kit	8,00	323,34	
111	FILTRO AR 1° KOMATSU GD555 - 3 REF.22B-979-1730I	pc	6,00	628,84	
112	FILTRO AR 2° KOMATSU GD555 - 3 REF.23B-809-9310I	pc	6,00	403,12	
Lote 12: AQUISIÇÃO DE FILTROS.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
115	FILTRO MOTOR CCM 50X30 REF.532	pc	8,00	29,87	
116	FILTRO COMBUSTIVEL CCM 50X30 REF.2084	pc	8,00	13,26	
117	FILTRO AR INTERNO CCM 50X30 REF.31	pc	6,00	51,20	
118	FILTRO AR EXTERNO CCM 50X30 REF.30	pc	6,00	77,80	
Lote 13: AQUISIÇÃO DE FILTROS.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
122	FILTRO MOTOR JCB 3CN REF.320/04133A	pc	16,00	68,40	
123	FILTRO SEPARADOR JCB 3CN REF.32/925915	pc	16,00	140,50	
124	FILTRO HIDRÁULICO JCB 3CN REF.32/925346	pc	12,00	186,50	
125	FILTRO AR 1° JCB 3CN REF.32/925682	pc	12,00	188,50	
126	FILTRO AR 2° JCB 3CN REF.32/925683	pc	12,00	99,20	
145	JUNTA FILTRO HIDRÁULICO JCB 4CX REF.123/09018	pc	4,00	88,00	
146	FILTRO TELA HIDRÁULICO JCB 4CX REF.32/920300	pc	6,00	256,70	
147	FILTRO AR CONDICIONADO 2° JCB 4CX REF.332/F8191	pc	6,00	481,00	
194	FILTRO TRANSMISSÃO JCB 4CX REF.581/M8564	pc	6,00	89,60	
195	FILTRO AR CONDICIONADO 1° JCB 4CX REF.331/A9113	pc	6,00	166,30	
200	FILTRO TRANSMISSÃO JCB 3CN REF.581/M7012	pc	6,00	53,35	
225	FILTRO COMBUSTIVEL JCB 3CN REF.320/07394	pc	16,00	162,40	
Lote 14: AQUISIÇÃO DE FILTROS.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
127	FILTRO MOTOR NEW HOLLAND E135BSR REF.VA32G4001100	pc	8,00	237,80	
128	FILTRO COMBUSTIVEL NEW HOLLAND E135BSR REF.YN21P01068R100	pc	8,00	141,87	

129	FILTRO SEPARADOR NEW HOLLAND E135BSR REF.VA32G6200100	pc	8,00	362,59	
130	FILTRO HIDRÁUL.SUCÇÃO NEW HOLLAND E135BSR REF.YN50V00025F2	pc	6,00	473,04	
131	FILTRO AR CONDICIONADO NEW HOLLAND E135BSR REF.YN50V01015P3	pc	6,00	118,01	
132	FILTRO AR 1° NEW HOLLAND E135BSR REF.YY11P00008S003	pc	6,00	520,18	
133	FILTRO AR 2° NEW HOLLAND E135BSR REF.YY11P00008S002	pc	6,00	135,19	
189	FILTRO HID. RESPIRO NEW HOLLAND E135BSR REF. YN57V000010S002	pc	6,00	183,17	
190	FILTRO HID. RETORNO NEW HOLLAND E135BSR REF. YN52V01020P1	pc	6,00	206,43	
191	FILTRO AR CONDICIONADO NEW HOLLAND E135BSR REF. YN50V01014P1P	pc	6,00	209,80	

Lote 15: AQUISIÇÃO DE FILTROS.

			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
138	FILTRO MOTOR RANDON RK406B REF.219000397	pc	10,00	36,55	
139	FILTRO COMBUSTÍVEL RANDON RK406B REF.219001068	pc	10,00	26,40	
140	FILTRO SEPARADOR RANDON RK406B REF.218002539	pc	6,00	52,90	
141	FILTRO HIDRÁULICO RANDON RK406B REF.219001877	pc	6,00	284,29	
142	FILTRO TRANSMISSÃO RANDON RK406B REF.219000751	pc	6,00	315,60	
143	FILTRO AR 1° RANDON RK406B REF.219001057	pc	6,00	52,30	
144	FILTRO AR 2° RANDON RK406B REF.219001058	pc	6,00	85,43	

Lote 16: AQUISIÇÃO DE FILTROS.

			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
148	FILTRO MOTOR DOOSAN DX140LC REF.400508-00036	pc	10,00	165,00	
149	FILTRO COMBUSTÍVEL DOOSAN DX140LC REF.400403-00126	pc	10,00	126,00	
150	FILTRO SEPARADOR DOOSAN DX140LC REF.K1006530	pc	10,00	154,00	
151	FILTRO HIDRÁULICO RESPIRO DOOSAN DX140LC REF.K1029257	pc	6,00	62,00	
152	FILTRO HIDRÁULICO RETORNO DOOSAN DX140LC REF.K9005928	pc	6,00	540,00	
153	FILTRO HIDRÁULICO PILOTO DOOSAN DX140LC REF.2474-9041S	pc	6,00	49,00	
154	FILTRO AR 1° DOOSAN DX140LC REF.400401-00090	pc	6,00	195,00	
155	FILTRO AR 2° DOOSAN DX140LC REF.400401-00091	pc	6,00	374,00	
204	FILTRO AR CONDICIONADO DOOSAN DX140LC REF.471-00119	kit	6,00	93,00	

Lote 17: AQUISIÇÃO DE FILTROS.

			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
156	FILTRO MOTOR MASSEY FERGUSON MF 4292 REF.6219-784M1	pc	8,00	32,00	
157	FILTRO COMBUSTÍVEL MASSEY FERGUSON MF 4292 REF.1896287M91	pc	16,00	20,00	
158	FILTRO COMB.SEPARADOR MASSEY	pc	16,00	58,00	

	FERGUSON MF 4292 REF.036530R1				
159	FILTRO HIDRÁULICO MASSEY FERGUSON MF 4292 REF.6223537M1	pc	16,00	153,00	
160	FILTRO AR INTERNO MASSEY FERGUSON MF 4292 REF.6223615M1	pc	8,00	75,00	
161	FILTRO AR EXTERNO MASSEY FERGUSON MF 4292 REF.6223614M1	pc	8,00	103,00	
162	FILTRO MOTOR MASSEY FERGUSON MF 4275 REF.1447048M1	pc	10,00	23,00	
163	FILTRO AR INTERNO MASSEY FERGUSON MF 4275 REF.6223619M1	pc	10,00	64,00	
164	FILTRO AR EXTERNO MASSEY FERGUSON MF 4275 REF.6223618M1	pc	8,00	95,00	
Lote 18: AQUISIÇÃO DE FILTROS.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
182	FILTRO BLINDADO ÓLEO VALTRA A750L REF.30410800VT	pc	8,00	40,72	
183	FILTRO COMB.CAVCURTO VALTRA A750L REF.836015106TF	pc	8,00	7,38	
184	FILTRO BLINDADO ÓLEO VALTRA A750L REF.836647133VT	pc	8,00	39,37	
185	FILTRO AR INTERNO 292 VALTRA A750L REF.055125TF	pc	6,00	48,90	
186	FILTRO AR EXTERNO 292 VALTRA A750L REF.055124TF	pc	6,00	46,81	
Lote 19: AQUISIÇÃO DE FILTROS.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
192	FILTRO MOTOR MERCEDEZ BENZ 27/29 REF. A9061800209	pc	6,00	56,15	
193	FILTRO COMBUSTIVEL MERCEDEZ BENZ 27/29 REF. A0000901551	pc	6,00	54,37	
197	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR MERCEDEZ BENZ 27/29 REF. A9584770015	pc	6,00	64,55	
198	FILTRO AR MERCEDEZ BENZ 27/29 REF. A6345280306	kit	6,00	153,93	
Lote 20: AQUISIÇÃO DE FILTROS.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
44	FILTRO MOTOR P/ MB 11/13 E 13/13 REF.11843925	pc	13,00	24,70	
45	FILTRO COMBUSTIVEL P/ MB 11/13,13/13,15/13,22/13 e FORD F-1000 REF.921505	pc	13,00	8,00	
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR FORD F-1000 REF.85TU9B064C	pc	4,00	43,90	
47	FILTRO AR EXTERNO FORD F-1000 REF.79TU9601A	pc	4,00	84,57	
48	FILTRO AR INT.P/MB 13/13,15/13,22/13,FORD F1000 REF.20943204	pc	8,00	62,10	
49	FILTRO MOTOR MB 22/25 REF.11845625	pc	6,00	50,00	
50	FILTRO COMBUSTIVEL MB 22/25 REF.901451	pc	6,00	12,00	
51	FILTRO AR EXTERNO MB 22/25 REF.10944704	pc	5,00	198,00	
52	FILTRO AR INTERNO MB 22/25 REF.30944504	pc	5,00	45,25	
53	FILTRO MOTOR FORD F-1000 REF.5000861	pc	4,00	20,85	
54	FILTRO HIDRÁULICO FORD F1000 REF. 45465	pc	4,00	24,10	
188	FILTRO AR EXTERNO MB 11/13, 13/13, 15/13, 22/13 REF.10945304	pc	12,00	90,00	
199	FILTRO AR INTERNO MB 11/13, 13/13, 15/13,	pc	4,00	62,10	

	22/13, FORD F1000 REF. 20943204				
Lote 21: AQUISIÇÃO DE FILTROS.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
39	FILTRO DO OLEO PSL 156	pc	3,00	80,00	
40	FILTRO DE AR ARL 5137	pc	3,00	59,00	
41	FILTRO DE DIESEL PC 948	pc	3,00	45,00	
42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GL08/1 P/KOMBI	pc	2,00	37,90	
43	FILTRO DE AR ARS2868 P/KOMBI	pc	2,00	39,90	
229	FILTRO DE ÓLEO WO 590 P/ VEICULO KOMBI	pc	2,00	29,00	
Lote 22: AQUISIÇÃO DE ELEMENTO FILTRANTE.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
201	ELEMENTO FILTRANTE DE ÓLEO PSL 756 P/ MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	pc	3,00	163,45	
202	ELEMENTO FILTRANTE DE AR FAP 3271 P/ MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	pc	3,00	211,00	
203	ELEMENTO FILTRANTE DE DIESEL FCD 3010 P/ MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	pc	3,00	92,00	
205	ELEMENTO FILTRANTE 152094543R P/ RENAULT MASTER EUR STDL	pc	3,00	80,90	
206	ELEMENTO FILTRANTE 164039587R P/ RENAULT MASTER EUR STDL	pc	3,00	104,50	
207	ELEMENTO FILTRANTE 7701209837 P/ RENAULT MASTER EUR STDL	pc	3,00	89,10	
208	ELEMENTO FILTRANTE 2 RO/127177/E P/ ONIBUS VW 15.190 EQD E.S. ORE 185 CV	pc	3,00	99,70	
209	ELEMENTO FILTRANTE 2SO/129620/B P/ ONIBUS VW 15.190 EQD E.S. ORE 185 CV	pc	3,00	100,90	
210	ELEMENTO FILTRANTE TAE/115561 P/ ONIBUS VW 15.190 EQD E.S. ORE 185 CV	pc	3,00	49,90	
211	ELEMENTO FILTRANTE 2 RO/127177/D P/ ONIBUS VW 15.190 EQD E.S. ORE 185 CV	pc	3,00	80,70	
212	ELEMENTO FILTRANTE 2RO P/ ONIBUS VW 15.190 EOD E. HD ORE 185 CV	pc	6,00	99,20	
213	ELEMENTO FILTRANTE 2 SO P/ ONIBUS 15.190 EOD E. HD ORE 186 CV	pc	6,00	124,40	
214	ELEMENTO FILTRANTE 2 V5 P/ ONIBUS VW 15.190 EOD E. HD ORE 186 CV	pc	6,00	70,60	
215	ELEMENTO FILTRANTE 07W P/ ONIBUS VW 15.190 EOD E. HD ORE 186 CV	pc	6,00	103,20	
216	ELEMENTO FILTRANTE DE ÓLEO DO MOTOR MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 170CV	pc	3,00	175,40	
217	ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 170CV	pc	3,00	82,60	
218	ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 170CV	pc	3,00	168,90	
219	ELEMENTO FILTRANTE DE AR MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 170CV	pc	3,00	101,70	
220	ELEMENTO FILTRANTE DE ÓLEO DO MOTOR MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 155CV	pc	3,00	175,40	
221	ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 155CV	pc	3,00	82,60	
222	ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17	pc	3,00	168,90	

	155CV				
223	ELEMENTO FILTRANTE DE AR MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 155CV	pc	3,00	101,70	
Lote 23: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE AUTOMOTIVO.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
230	DETERGENTE AUTOMOTIVO NEUTRO CONCENTRADO	1	1.200,00	1,20	
231	DETERGENTE CONCENTRADO DESINCRUSTANTE ÁCIDO AUTOMOTIVO	1	2.500,00	1,40	
232	DETERGENTE CONCENTRADO DESENGRAXANTE ALCALINO AUTOMOTIVO	1	1.500,00	1,40	
Lote 24: AQUISIÇÃO DE BATERIAS.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
34	BATERIA 60 AMPERES	pc	22,00	267,00	
35	BATERIA 150 AMPERES	pc	36,00	536,00	
36	BATERIA 45 AMPERES	pc	20,00	213,00	
37	BATERIA 100 AMPERES	pc	46,00	415,00	
38	BATERIA 7 AMPERES PARA MOTO	pc	6,00	163,50	
187	BATERIA 95 AMPERES	un	2,00	400,00	

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 120 (cento e vinte) dias da data limite para a entrega dos envelopes).

DA ENTREGA: As entregas dos Objetos licitados deverão ser efetuadas na Garagem Municipal, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais de Educação, Agricultura e Meio Ambiente, Transportes e Obras, no município de Quilombo – SC, no prazo de 03 (três) dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

LOCAL E DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

ANEXO II

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 88/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS, DETERGENTES E BATERIAS PARA SUBSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS DOS TRANSPORTES E OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, QUANDO EM SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO.

ABERTURA: 06 de Julho de 2015.

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 88/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS, DETERGENTES E BATERIAS PARA SUBSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS DOS TRANSPORTES E OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, QUANDO EM SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO.

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 88/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2015

VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: __/__/____.

Aos _____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e quinze, o Município de Quilombo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 83.021.865/0001-61, situado na Rua Duque de Caxias nº 165, nesta cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. NEURI BRUNETTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Pedro Wobetto, nº 45, neste município de Quilombo - SC, portador da RG nº 12/R 2.656.983 e CPF nº 753.605.609-59, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto municipal nº 210/2009, de 20 de maio de 2009 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º **88/2015**, **RESOLVE**: registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão n.º **88/2015**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de ____/____/____ até ____/____/____.

2.2. O Sistema Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quilombo Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores selecionados, os preços registrados e a classificação da presente Ata, encontram-se no relatório “Quadro Comparativo de Preços” anexo integrante desta ata de Registro de Preços nº __/2015.

5. DO CONTRATO/PAGAMENTO E DA REVISÃO

5.1. As entregas dos Objetos licitados deverão ser efetuadas na Garagem Municipal, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais de Educação, Agricultura e Meio Ambiente e Transportes e Obras, no município de Quilombo – SC, no prazo de 03 (três) dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

5.2. Caso ocorra alguma divergência na entrega dos materiais, a troca ou substituição será de total responsabilidade da contratada.

5.3. O Pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de Quilombo, à vista, após a entrega do objeto licitado e através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de **nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina**, e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Quilombo, através de seu responsável.

5.4. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6. DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos têm a seguinte classificação:

Proj./Ativ	Item Orçamentário	Descrição
2.020	3.3.90.00 – DR 0.1.00	ALIMENTAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL
2.021	3.3.90.00 - DR 0.1.01 e 0.3.58	TRANSPORTE ESCOLAR/ENSINO FUNDAMENTAL
2.026	3.3.90.00 – DR 0.1.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CASA FAMILIAR RURAL
2.073	3.3.90.00 – DR 0.1.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2.079	3.3.90.00 – DR 0.1.00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTE

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições desta Ata;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- h) Não entregar o objeto licitado;
- i) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- j) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- k) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- l) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- m) Comportar-se de modo inidôneo;
- n) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital Pregão Presencial nº 88/2015.

9. DA PUBLICIDADE

9.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 88/2015.

11. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Quilombo- SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

NEURI BRUNETTO

Prefeito Municipal

Empresa

Empresa

AMARILDO VEDANA

Advogado/OAB-SC 8781